

## PARECER JURÍDICO – AJ/P101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025/ADM

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-048FMS/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CONSULTA: LEGALIDADE DE MINUTAS

### RELATÓRIO

Os presentes autos, foram encaminhados pela Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tucumã, para que esta assessoria analisasse e emitisse parecer acerca da regularidade das minutas de edital e contrato do Pregão Eletrônico a aquisição de materiais para a copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

Por fim, os autos foram encaminhados à esta assessoria, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise vertente.

Ressalte-se por oportuno, que o ETP, assim detalhou o caso:

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais descartáveis é necessária para garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que incluem a preparação e fornecimento de refeições para os pacientes e colaboradores, bem como o cafezinho/chás nas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e na própria Secretaria Municipal de Saúde para os servidores, visitantes e usuários.

2.2. A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens.

2.3. Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

2.4. A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

2.5. A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional

mais positivo e um serviço de qualidade acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

2.6. A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da administração pública.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitatório é de natureza comum, pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características. Bem como, não se enquadra como bem de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 003/2024).

3.2. Os fornecedores devem ter capacidade comprovada para entregar os volumes requeridos dentro dos prazos estipulados pela administração, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções por falta de material.

3.3. É necessária a demonstração clara de como os fornecedores pretendem atender aos requisitos de sustentabilidade especificados.

3.4. Serão avaliadas propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e os impactos socioambientais dos produtos.

#### Requisitos legais

3.5. A contratação deverá observar todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3.6. Os fornecedores devem cumprir com a legislação trabalhista brasileira, não sendo admitida a exploração do trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho análogo à escravidão.

#### Sustentabilidade

3.7. Preferência por materiais fabricados com técnicas que minimizem o impacto ambiental, incluindo o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis, quando possível.

3.8. Os produtos devem apresentar durabilidade e ser passíveis de reciclagem ou descarte que não prejudique o meio ambiente.

3.9. Incentivo a práticas de responsabilidade social por parte dos fornecedores, incluindo ações que promovam a inclusão social e o desenvolvimento comunitário.

#### Indicação de marcas e modelos

3.10. Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marcas, características ou modelos.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para o material a ser adquirido existe um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, bem como não existe restrição legal para a aquisição desse material no mercado.

4.2. O levantamento da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado. De uma forma geral, esta equipe identificou, que na aquisição de materiais de copa e cozinha pela Administração Pública predominam quatro tipos de soluções:

4.2.1. Solução 01: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação. Além de ser necessário encontrar muitas atas vigentes que atendam ao quantitativo e aos diferentes itens desejados, com as especificações técnicas do objeto, o que torna esta opção não célere nem eficiente para a Administração.

4.2.2. Solução 02: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante - permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas. Entretanto, como esse procedimento é realizado no início do pregão, e haverá a realização de fases posteriores com prazos determinados até a aquisição, não se tornará viável e célere neste caso. Além disso, por ser um volume grande de diferentes itens, seria necessário encontrar muitas IRPs, o que torna essa opção ainda menos viável, menos célere e menos eficiente.

4.2.3. Solução 03: Aquisição através de licitação mediante Pregão Eletrônico realizado pela Secretaria - para os bens a serem adquiridos existe um grande número de fabricantes, distribuidores e empresas no mercado que comercializam os itens a serem licitados. Sendo assim, para adquirir os bens com as características necessárias e desejadas pela Secretaria, o Pregão Eletrônico, se mostra a modalidade mais viável.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Conforme a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 29 "A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDOS

6.1. Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pela Secretaria demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.

6.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. DE MEDIDA
01	BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE MÍNIMA 2,3LITROS	05	UNIDADE
02	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS)	20	UNIDADE
03	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS	03	UNIDADE
04	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA SERVIR	65	UNIDADE
05	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML	100	UNIDADE
06	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L	10	UNIDADE
07	CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS	60	UNIDADE
08	CANECÃO 2 LITROS	10	UNIDADE
09	CHAMA DE FOGÃO 6,5CM	39	UNIDADE
10	CHAMA DE FOGÃO 7,5CM	39	UNIDADE
11	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ GRANDE	50	UNIDADE
12	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO	100	UNIDADE
13	COLHER DE SOPA TODA EM AÇO	25	UNIDADE
14	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO	200	PACOTE
15	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML	20	UNIDADE
16	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES	7.360	PACOTE
17	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES - ME/EPP	1.840	PACOTE
18	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE	205	PACOTE
19	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO PANELA MÉDIA N°18 CUSCUZ	10	UNIDADE
20	DISPENSER PAPEL TOALHA	25	UNIDADE
21	FACA GRANDE	15	UNIDADE
22	FACA PARA PÃO COM FIO SERRILHADO 38CM	3	UNIDADE
23	GARFO EM INOX	60	UNIDADE
24	GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100UNIDADES	200	PACOTE
25	GARRAFA TÉRMICA LISA 01 LITRO	20	UNIDADE
26	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX	15	UNIDADE
27	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 LITROS	05	UNIDADE
28	GARRAFÃO TÉRMICO ROSQUEÁVEL DE 05 LITROS	02	UNIDADE
29	GRELHAS DE FOGÃO	37	UNIDADE
30	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS	50	PACOTE
31	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32CM PACOTE COM 100 FOLHAS	50	PACOTE
32	ISQUEIRO EM CORES	100	UNIDADE

33	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7L	10	UNIDADE
34	KIT REGISTRO DE GÁS	52	KIT
35	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ	200	PACOTE
36	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ	170	CAIXA
37	LUVA DESCARTAVEL VINIL TAMANHO G SEM PÓ	50	CAIXA
38	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADE	7.900	PACOTE
39	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES	05	PACOTE
40	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO	310	UNIDADE
41	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS	8.400	UNIDADE
42	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS	2.100	UNIDADE
43	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS	1.900	UNIDADE
44	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	08	UNIDADE
45	PLÁSTICO TRANSPARENTE	86	METRO
46	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	10	UNIDADE
47	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 18CM	100	PACOTE
48	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM	200	PACOTE
49	PRATO FUNDO	30	UNIDADE
50	SUPORTE PARA BOTTIÃO DE GÁS	37	UNIDADE
51	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA	50	UNIDADE
52	VELA PALITO	12	CAIXA
53	XÍCARAS DE VIDRO 50ML (CONJUNTO)	04	CONJUNTO
54	FORMA RETANGULAR TAMANHO MÉDIA	01	UNIDADE
55	CAIXA TÉRMICA 12LITROS	08	UNIDADE
56	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	10	UNIDADE
57	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS	05	UNIDADE
58	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS	10	UNIDADE
59	CANECÃO 5 LITROS	04	UNIDADE
60	ESCORREDOR DE LOUÇA	04	UNIDADE
61	ESPÁTULA PARA BOLO TAMANHO 25CM	05	UNIDADE
62	FACA DESCARTÁVEL 16CM	103	PACOTE
63	PRATO LAMINADO Nº 7	20	PACOTE
64	SACO PEQUENO 5X23CM	13	PACOTE
65	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL	02	UNIDADE
66	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL, 41,5X29,5CM, RASA	02	UNIDADE
67	ABRIDOR DE LATAS	06	UNIDADE
68	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO RETANGULAR	02	UNIDADE
69	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS	03	UNIDADE
70	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	01	UNIDADE
71	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LITROS	01	UNIDADE
72	COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX	08	UNIDADE
73	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM	03	UNIDADE
74	CONCHA EM INOX	02	UNIDADE
75	CONCHA FUNDA AÇO INOX	05	UNIDADE
76	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML	05	UNIDADE
77	ESCORREDOR DE MACARRÃO TAMANHO GRANDE EM ALUMÍNIO	01	UNIDADE
78	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA	02	UNIDADE
79	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO PEQUENA	01	UNIDADE
80	FORMA DE GELO	05	UNIDADE
81	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS	03	UNIDADE

82	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO	05	UNIDADE
83	COPO DESCARTÁVEL 350ML PACOTE COM 100 UNIDADE	200	PACOTE
84	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO GRANDE	01	UNIDADE
85	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEAVEL CAPACIDADE DE 500ML	05	UNIDADE
86	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	05	UNIDADE
87	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 26	3	UNIDADE
88	PRATO LAMINADO Nº 3	20	PACOTE
89	PRATO PLÁSTICO (POLIETILENO) DESCARTÁVEL 10 UNIDADES	200	PACOTE
90	SALEIRO DE MESA EM PLÁSTICO	05	UNIDADE
91	XÍCARA COM PIRES 200ML	01	CONJUNTO
92	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M	20	UNIDADE
93	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M	30	UNIDADE
94	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML	10	PACOTE
95	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 200ML	10	PACOTE
96	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº04 PCT C/500 UNID	10	PACOTE
97	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID	10	PACOTE
98	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM	10	QUILO
99	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG	05	QUILO
100	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG	05	QUILO
101	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG	05	QUILO
102	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES 60CM X 40CM	05	PACOTE
103	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300ML	10	PACOTE
104	ROLO BOBINA DE FILME PVC 1000 METROS	06	ROLO
105	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM	20	ROLO
106	CAIXA TÉRMICA 5LITROS	05	UNIDADE
107	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 28	1	UNIDADE
108	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS	01	UNIDADE
109	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 7 LITROS	01	UNIDADE
110	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PLÁSTICO 23CM	01	UNIDADE
111	TABUA DE PLÁSTICO	02	UNIDADE

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados no Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feitas pela Administração Pública, Paineis de Preços do Governo Federal e Portal Nacional de Contratações Públicas em atendimento ao Dispósito no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, na IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

7.2. Sendo assim, o preço total estimado é de R\$ 411.462,48 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REFERENCIAL R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE MÍNIMA 2,3LITROS	05	UNIDADE	53,650	268,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA: 2,3 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 30 CM, ALTURA APROXIMADAS 7 CM.</i>						
02	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS)	20	UNIDADE	36,120	722,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIÁVEIS. CAPACIDADE: 25 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO.</i>						
03	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS	03	UNIDADE	28,920	86,76	COTA EXCLUSIVA

<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.</i>						
04	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA SERVIR	65	UNIDADE	45,450	2.954,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PLÁSTICO PARA SERVIR, CORES DIVERSAS, FORMA: RETANGULAR OU QUADRADO, COM PEGADORES LATERAIS, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 48X32X2,5CM</i>						
05	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML	100	UNIDADE	14,830	1.483,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO FABRICADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 550ML.</i>						
06	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L	10	UNIDADE	275,780	2.757,80	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ. CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE FRIO. CAPACIDADE: 12LITROS. ISOLAMENTO DE POLIETILENO (PE). POSSUI: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE. PRÁTICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.</i>						
07	CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS	60	UNIDADE	134,700	8.082,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS. COR: VARIÁVEL. MATERIAIS: POLIPROPILENO (PP). COM 3 BANDEJAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 365MM. LARGURA: 230MM. ALTURA: 197MM.</i>						
08	CANECÃO 2 LITROS	10	UNIDADE	46,541	465,41	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.</i>						
09	CHAMA DE FOGÃO 6,5CM	39	UNIDADE	60,000	2.340,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CHAMA DE FOGÃO, ESPALHADOR PEQUENO 6,5CM DIÂMETRO, QUEIMADOR (SORVETE) - 7,0CM DIÂMETRO (ALTURA DO CANO 4,5CM), MATERIAL AÇO.</i>						
10	CHAMA DE FOGÃO 7,5CM	39	UNIDADE	71,290	2.780,31	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CHAMA DE FOGÃO, ESPALHADOR GRANDE 7,5CM DIÂMETRO, QUEIMADOR (SORVETE) - 8,0CM DIÂMETRO (ALTURA DO CANO 4,5CM), MATERIAL AÇO.</i>						
11	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ GRANDE	50	UNIDADE	12,810	640,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ. TAM: GRANDE. MATERIAL: FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS. MEDIDAS: 600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM.</i>						
12	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO	100	UNIDADE	11,940	1.194,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO: MÉDIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM. CONFECCIONADO: EM FLANELA 100% ALGODÃO. COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.</i>						
13	COLHER DE SOPA TODA EM AÇO	25	UNIDADE	8,035	200,88	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE SOPA. TODA EM AÇO INOX. MEDINDO NO MÍNIMO: 19CM.</i>						
14	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO	200	PACOTE	5,060	1.012,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12.5 CENTÍMETROS X LARGURA 6.5 X 2.5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>						
	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML	20	UNIDADE	13,140	262,80	COTA EXCLUSIVA

15						
ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO. CAPACIDADE: 200 ML. DIÂMETRO BOCA: 64MM, ALTURA: 96MM, COR: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15MM.						
16	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES	7.360	PACOTE	9,690	71.318,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.						
17	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES - ME/EPP	1.840	PACOTE	9,690	17.829,60	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.						
18	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE	205	PACOTE	5,925	1.214,63	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.						
19	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO PANELA MÉDIA N°18 CUSCUZ	10	UNIDADE	81,990	819,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO. MÉDIA N°18. MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO. CAPACIDADE VARIÁVEIS EM VOLUME: 2,8 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS RESISTENTE.						
20	DISPENSER PAPEL TOALHA	25	UNIDADE	25,920	648,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PAPEL TOALHA COM ALAVANCA. PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL EM BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 375MM (ALTURA) X 270MM (LARGURA) X 220MM (PROFUNDIDADE). CAPACIDADE MÍNIMA: ROLO DE PAPEL TOALHA DE 18 CM DE LARGURA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO TIPO ABS. ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE.						
21	FACA GRANDE	15	UNIDADE	27,168	407,52	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FACA. PARA CORTE DE VEGETAIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.						
22	FACA PARA PÃO COM FIO SERRILHADO 38CM	03	UNIDADE	117,020	351,06	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FACA PARA PÃO. COM LÂMINA EM AÇO. CABO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM FIO SERRILHADO, MEDINDO: 38CM DE COMPRIMENTO.						
23	GARFO EM INOX	60	UNIDADE	9,015	540,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARFO PARA REFEIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.						
24	GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100UNIDADES	200	PACOTE	5,537	1.107,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE. MATERIAL: POLIESTIRENO CONVENCIONAL CRISTAL PIGMENTOATÓXICO ADITIVO BIODEGRADÁVEL PARA RESINA PS, PRÓPRIO. PARA CONTATO COM ALIMENTOS. MEDIDA DO GARFO: 176 MM COMPRIMENTO X 25 MM LARGURA. UNIDADE: PACOTE DE 100 UNIDADES. "						
25	GARRAFA TÉRMICA LISA 01 LITRO	20	UNIDADE	67,427	1.348,54	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA LISA. COM BOMBEAMENTO DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA						

DE 01 LITRO, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.						
26	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX	15	UNIDADE	115,15 0	1.727,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. COM EXCLUSIVO SISTEMA NA BOMBA QUE NÃO PINGA. SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 1.8 LITROS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H. ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.						
27	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 LITROS	05	UNIDADE	327,68 0	1.638,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO. REVESTIDO COM FIBRA. CAPACIDADE: 12 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO. PARTE SUPERIOR. PÉS (TRIPÉ) RETRÁTEIS, ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO. ACIONAMENTO POR TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS: BOLIÃO TÉRMICO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 10H. ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, LINHA: MAXITERMO.						
28	GARRAFÃO TÉRMICO ROSQUEÁVEL DE 05 LITROS	02	UNIDADE	109,34 0	218,68	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFÃO TÉRMICO ROSQUEÁVEL. CORPO DE POLIETILENO (PÉ). COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS.						
29	GRELHAS DE FOGÃO	37	UNIDADE	64,890	2.400,93	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GRELHAS DE FOGÃO, MEDIDA BASE 45,5CM X 19CM, MATERIAL AÇO.						
30	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS	50	PACOTE	4,590	229,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS. DIMENSÕES: 24CM X 22CM. ALTA QUALIDADE E MACIEZ FEITO 100% DE CELULOSE, COR: BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 FOLHAS.						
31	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32CM PACOTE COM 100 FOLHAS	50	PACOTE	5,180	259,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM GOFRADO COM ALTA ABSORÇÃO CARACTERÍSTICAS DE MEDIDA: MEDINDO (30 X 32) CM APRESENTAÇÃO: EM FOLHA SIMPLES TIPO: TIPO LISO COR: NA COR BRANCA ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70% IMPUREZA: IMPUREZA MÁXIMA 15MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-08 E POSTERIORES, PACOTE COM 100 FOLHAS-UNIDADES.						
32	ISQUEIRO EM CORES	100	UNIDADE	6,200	620,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO, CORPO: REVESTIDO EM ISQUEIRO EM METAL RESISTENTE A ÁGUA - BUTANO F11 COLOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO ACRILONITRILÓ-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), METAL MODELO EXCLUSIVO COM VEDAÇÕES DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA ACIDENTALMENTE FECHAMENTO PERFEITO, RESISTENTE A ÁGUA OU POEIRA, DURÁVEL E BEM PROJETADO - GÁS BUTANO F11 COLOR. RESISTENTE A ÁGUA. COMPACTO E LEVE.						
33	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7L	10	UNIDADE	32,360	323,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: JARRA PLÁSTICA. TRANSPARENTE TAMPA E ALÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7LITROS.						
34	KIT REGISTRO DE GÁS	52	KIT	53,210	2.766,92	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIT REGISTRO DE GÁS REGULADOR MANÔMETRO COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA. KIT CONTÉM: 1 REGULADOR PARA GÁS COM MANÔMETRO, 2 ABRAÇADEIRA DE AÇO CARBONO, ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA, 1 MANGUEIRA 1,25MT DE PVC.						
35	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ	200	PACOTE	22,605	4.521,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 6CM X 11CM X 26 CM 300 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100						

UNIDADE.						
36	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ	170	CAIXA	45,780	7.782,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: ALTURA: 10CM. LARGURA: 10CM. COMPRIMENTO: 10CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADE.						
37	LUVA DESCARTAVEL VINIL TAMANHO G SEM PÓ	50	CAIXA	45,780	2.289,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 25 X 20 X 15 CENTÍMETROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADE.						
38	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADE	7.900	PACOTE	9,450	74.655,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DE 180ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA: 5,5 CM DIÂMETRO: 7 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.						
39	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES	05	PACOTE	8,270	41,35	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA DE BAMBU. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.						
40	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO	310	UNIDADE	7,100	2.201,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO. CONFECCIONADO: EM ALGODÃO. TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA. SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: LARGURA 40 CM X 70CM COMPRIMENTO.						
41	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS	8.400	UNIDADE	7,715	64.806,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.						
42	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS	2.100	UNIDADE	7,715	16.201,50	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.						
43	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS	1.900	UNIDADE	34,560	65.664,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS INTERFOLHAS, NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TAMANHO APROXIMADO: 20X21 E 22,5X21, 36G/M2 E PESO APROXIMADO DE 1,175 KG O PACOTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM QUANTIDADE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.						
44	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	08	UNIDADE	22,910	183,28	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 5,3CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 28 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.						

45	PLÁSTICO TRANSPARENTE	86	METRO	31,330	2.694,38	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.						
46	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	10	UNIDADE	12,668	126,68	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE PIA PREMIUM. MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES: VARIÁVEIS. COM DIVISÓRIA PARA BUCHA DETERGENTE E SABÃO ESPONJA.						
47	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 18CM	100	PACOTE	4,965	496,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO. DIÂMETRO: 18 CM. FORMATO: REDONDO. TIPO DO PRATO: RASO. COR: BRANCO. IDEAL: PARA FESTAS E REFEIÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.						
48	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM	200	PACOTE	5,778	1.155,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL. TAMANHO: DIÂMETRO 21CM. COR: BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. PRODUTO NÃO TÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM DE 10 UNIDADE.						
49	PRATO FUNDO	30	UNIDADE	9,987	299,61	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 22,2CM X LARGURA 22,2CM X 3,1CM ALTURA.						
50	SUPORTE PARA BOTIÇÃO DE GÁS	37	UNIDADE	75,110	2.779,07	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE BASE CIRCULAR PARA BOTIÇÃO DE GÁS, MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: ALUMÍNIO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 30P X 30L X 11A CENTIMETROS.						
51	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA	50	UNIDADE	42,231	2.111,55	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE / DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS. (PADRÃO, COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR (BOTÃO/ALAVANCA). SEM CONTATO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS). MEDINDO: APROXIMADAMENTE: 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (±2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO.						
52	VELA PALITO	12	CAIXA	54,100	649,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: VELA PALITO, BRANCA, 100% PARAFINA, ALTURAXLARGURA: 18CMX1,6CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 32 UNIDADES.						
53	XÍCARAS DE VIDRO 50ML (CONJUNTO)	04	CONJUNTO	50,700	202,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE XÍCARAS. CARACTERÍSTICAS: EM VIDRO RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 7,5CM, ALTURA: 5,2CM, DIÂMETRO: 6CM PIRES. DIÂMETRO: 12CM. CONJUNTO DE 6 PIRES E 6 XÍCARAS DE 50ML DE VIDRO.						
54	FORMA RETANGULAR TAMANHO MÉDIA	01	UNIDADE	66,820	66,82	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FORMA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO 33X22 LARGURA X5,5CM ALTURA MATERIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO.						
55	CAIXA TÉRMICA 12LITROS	08	UNIDADE	117,250	938,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA: 29 CENTÍMETROS, LARGURA 24 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 33,50 CENTÍMETROS. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.						
56	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	10	UNIDADE	243,520	2.435,20	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO (PP). COR DO PRODUTO: VARIÁVEL. MATERIAL: INJETADO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR. CAPACIDADE: 34 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 45CM X 32CM LARGURA X 39 ALTURA. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.

57	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS	05	UNIDADE	426,23 5	2.131,18	COTA EXCLUSIVA
----	-------------------------	----	---------	-------------	----------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.

58	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS	10	UNIDADE	401,00 0	4.010,00	COTA EXCLUSIVA
----	-------------------------	----	---------	-------------	----------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODORE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.

59	CANECÃO 5 LITROS	04	UNIDADE	75,250	301,00	COTA EXCLUSIVA
----	------------------	----	---------	--------	--------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO 5 LITROS: CANECÃO ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE DE 5 LITROS.

60	ESCORREDOR DE LOUÇA	04	UNIDADE	115,19 5	460,78	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------	----	---------	-------------	--------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE LOUÇA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 16 PRATOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES.

61	ESPÁTULA PARA BOLO TAMANHO 25CM	05	UNIDADE	27,445	137,23	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------------------	----	---------	--------	--------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA BOLO. MATERIAL: INOX. TAMANHO 25CM.

62	FACA DESCARTÁVEL 16CM	103	PACOTE	9,930	1.022,79	COTA EXCLUSIVA
----	-----------------------	-----	--------	-------	----------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: FACA DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCA OU TRANSPARENTE. TAMANHO: 16 CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.

63	PRATO LAMINADO Nº 7	20	PACOTE	57,820	1.156,40	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------	----	--------	--------	----------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO N. 7 (34,5CM). COR: PRATA. MEDIDAS: 35,5CM (DIÂMETRO). COMPOSIÇÃO: PAPELÃO. VALIDADE: INDETERMINADA. NÚMERO: 07 (MÉDIO). UNIDADES DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.

64	SACO PEQUENO 5X23CM	13	PACOTE	18,000	234,00	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------	----	--------	--------	--------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: SACO PEQUENO 5X23CM. SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MICRA. COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGENS. PRODUZIDAS COM ALTA QUALIDADE. MEDIDA: 5 CM X 23 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.

65	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL	02	UNIDADE	104,06 0	208,12	COTA EXCLUSIVA
----	----------------------------	----	---------	-------------	--------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX.FORMATO: OVAL. MEDIDAS: 36,5X26CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.

66	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL, 41,5X29,5CM, RASA	02	UNIDADE	126,00 0	252,00	COTA EXCLUSIVA
----	---	----	---------	-------------	--------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX. FORMATO: OVAL. MEDIDA: 41,5X29,5CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.

67	ABRIDOR DE LATAS	06	UNIDADE	9,660	57,96	COTA EXCLUSIVA
----	------------------	----	---------	-------	-------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO.

68	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO RETANGULAR	02	UNIDADE	104,68 7	209,37	COTA EXCLUSIVA
----	---	----	---------	-------------	--------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA REFRAATÁRIO, RETANGULAR. MATERIAL: VIDRO RESISTENTE. COM TAMPA PLÁSTICA. TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.

69	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS	03	UNIDADE	21,025	63,08	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. CORES: VARIÁVEIS. DIMENSÕES: 33CM X 36.5 CM X 10.8 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>						
70	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	01	UNIDADE	9,890	9,89	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO. MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELO DE PRESSÃO DE 10 LITROS.</i>						
71	BORRACHA PANELO PRESSÃO 7 LITROS	01	UNIDADE	6,240	6,24	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO MULTIUSO ATÓXICO, PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL PARA PANELO DE PRESSÃO DE 07 LITROS.</i>						
72	COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX	08	UNIDADE	3,545	28,36	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 9,5CM</i>						
73	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM	03	UNIDADE	31,915	95,75	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA SERVIR. FABRICADA: TODA EM AÇO INOX. TAMANHO: GRANDE. CABO COM 25CM.</i>						
74	CONCHA EM INOX	02	UNIDADE	38,503	77,01	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM INOX, EXTRA-FORTE, MÉDIA, INTEIRIÇA, RASA MEDIDA: (APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO)</i>						
75	CONCHA FUNDA AÇO INOX	05	UNIDADE	32,660	163,30	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCHA FUNDA. MATERIAL: INOX. DESIGN MODERNO CONTA COM CABO VAZADO PARA PENDURAR. MEDIDAS DA CONCHA ALTURA: 7CM. COMPRIMENTO: 20CM</i>						
76	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML	05	UNIDADE	9,470	47,35	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 300ML. FUNDO REFORÇADO.</i>						
77	ESCORREDOR DE MACARRÃO TAMANHO GRANDE EM ALUMÍNIO	01	UNIDADE	128,170	128,17	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE. MATERIAL: EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: MÍNIMA 11,5 LITROS.</i>						
78	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA	02	UNIDADE	29,145	58,29	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA PEQUENA PARA COZINHA. EM AÇO INOX INTEIRIÇA. COM CABO DE 220MM A 250MM, PONTEIRA COM 80MM A 110MM, MATERIAL COM ESPESSURA DE 1,2MM A 1,4MM.</i>						
79	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO PEQUENA	01	UNIDADE	68,680	68,68	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA FORMA RETANGULAR ALUMÍNIO DE QUALIDADE 27 X 39 CM. MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA: 27 CENTÍMETROS ALTURA: 5,3 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 39 CENTÍMETROS DIAGONAL: 46 CENTÍMETROS. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.</i>						
80	FORMA DE GELO	05	UNIDADE	17,810	89,05	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA DE GELO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIADAS. COM 28 CUBOS TRADICIONAL</i>						
81	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS	03	UNIDADE	164,780	494,34	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 3,30 LITROS. ALTURA:5,50CM. DIÂMETRO:30,60CM. ESPESSURA: 7,70 CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA - MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. - NÃO ENFERRUJA. - CAPACIDADE MÁXIMA DE COZIMENTO: 3/4 DA</i>						

CAPACIDADE. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS, PEÇAS FABRICADAS NO TORNO DE REPUXO, É POSSÍVEL QUE OCORRA VARIAÇÃO DE MEDIDA DE UMA PEÇA PARA OUTRA.

82	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO	05	UNIDADE	53,790	268,95	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: AFIADOR DE FACA. CORTES PRECISOS. LÂMINA FEITA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21CM X LARGURA 7,7 CM X 7,7 CM PONTA.						
83	COPO DESCARTÁVEL 350ML PACOTE COM 100 UNIDADE	200	PACOTE	13,800	2.760,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 350 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.						
84	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO GRANDE	01	UNIDADE	66,900	66,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FORMA RETANGULAR. TAMANHO GRANDE. ASSADEIRA COM MEDIDAS: ALTURA 6 CM X LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 43 CM. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.						
85	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEAVEL CAPACIDADE DE 500ML	05	UNIDADE	73,440	367,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA ROSQUEAVEL CAPACIDADE DE 500ML, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.						
86	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	05	UNIDADE	58,950	294,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: JARRA DE VIDRO. TRANSPARENTE, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.						
87	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 26	03	UNIDADE	159,990	479,97	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PANELA CAÇAROLA 26 CM. MEDIDAS: DIÂMETRO 10 CM X ALTURA. 4,650 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: 4MM. MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR.						
88	PRATO LAMINADO Nº 3	20	PACOTE	34,500	690,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO Nº 3. MATERIAL: PAPELÃO. FORMATO: REDONDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, MODELO: NÚMERO 3. TAMANHO: APROXIMADO DE 22 CM DE DIÂMETRO. COR: PRATA. ACABAMENTO INTERNO: METALIZADO E IMPERMEÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTÉM 20 UNIDADES.						
89	PRATO PLÁSTICO (POLIETILENO) DESCARTÁVEL 10 UNIDADES	200	PACOTE	7,850	1.570,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 10 UNIDADES. MATERIAL: POLIETILENO TEREFTALATO PETE: É O MAIS UTILIZADO NO FABRICO DE PRATOS DESCARTÁVEIS. PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM RASO. COR: BRANCA. DIMENSÕES (AXLXP): 1,5 X 15 X 15 CM. PESO: 35 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 10 PRATOS.						
90	SALEIRO DE MESA EM PLÁSTICO	05	UNIDADE	8,500	42,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SALEIRO DE MESA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAPACIDADE: MÍNIMA 90ML. MEDIDAS MÍNIMAS DIÂMETRO: 5,0CM. ALTURA 8,5CM.						
91	XÍCARA COM PIRES 200ML	01	CONJUNTO	102,840	102,84	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: XÍCARA MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.						
92	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M	20	UNIDADE	63,105	1.262,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOBINA FILME PVC CM28 X 300M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM SERRILHA PARA CORTE. ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TEM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER OS ALIMENTOS. MEDIDA: 280 MM X 300 M.						

93	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M	30	UNIDADE	11,580	347,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M. MATERIAL: ALUMMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE PAPEL DE ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 60CM X 5M.						
94	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML	10	PACOTE	22,700	227,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 ML ALTURA: 4.6 CM. DIÂMETRO: 7.2 CM. COM TAMPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE						
95	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 200ML	10	PACOTE	30,080	300,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMPA. CAPACIDADE: 200ML. MEDIDAS EXTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 105,5 X 51,6 MM. MEDIDAS INTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 80,7 X 43,1 MM. TIPO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES						
96	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04 PCT C/500 UNID	10	PACOTE	20,500	205,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 18X9CM. MATERIAL: PAPEL STRONG. COR: BRANCO. UNIDADE DE MEDIDA: 1 PACOTE COM 500 UNIDADES.						
97	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID	10	PACOTE	192,650	1.926,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E INCOLOR. TAMANHO: 13X25CM E ESPESSURA DE 0,06 MICRA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 500 UNIDADES.						
98	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM	10	QUILO	44,000	440,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 35X45CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
99	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG	05	QUILO	47,735	238,68	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 40X60CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
100	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG	05	QUILO	49,170	245,85	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
101	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG	05	QUILO	49,170	245,85	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 80X1000 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
102	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES 60CM X 40CM	05	PACOTE	62,720	313,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNIDADES						
103	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300ML	10	PACOTE	57,670	576,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300ML. CAPACIDADE: 300ML TRANSLÚCIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DIMENSÕES: ALTURA: 51,2MM BASE: 84,31MM BOCA: 100,2MM. MATERIAL:						

POLIPROPILENO (RECICLÁVEL).						
104	ROLO BOBINA DE FILME PVC 1000 METROS	06	ROLO	350,00 0	2.100,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ROLO BOBINA DE FILME PVC. MEDIDA: ENTRE 38CM X 1000 METROS E 40CM X 1000 METROS. COR: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTOS DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL A INDICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO.						
105	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM	20	ROLO	11,580	231,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "PAPEL ALUMÍNIO 45 CM. ROLO 7,50 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 45CM X 7,5M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO"						
106	CAIXA TÉRMICA 5LITROS	05	UNIDADE	133,07 0	665,35	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 26.4 CM X COMPRIMENTO 16.6 CM X ALTURA 20.3 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.						
107	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 28	01	UNIDADE	192,65 0	192,65	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PANELA CAÇAROLA. Nº 28. MEDIDAS: 28CM DE DIÂMETRO, 11CM ALTURA, CAPACIDADE DE 4,5 Á 5 LITROS. COM TAMPA DE ALUMÍNIO. MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 3MM EM TODA PANELA. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR.						
108	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS	01	UNIDADE	202,18 0	202,18	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMÍNIO PÓLIDO DE ALTA QUALIDADE. CABOS E ASAS RESISTENTES. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CAPACIDADE: 10 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA.						
109	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 7 LITROS	01	UNIDADE	177,78 0	177,78	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PANELA PRESSÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO PÓLIDO. CAPACIDADE: 7 LITROS. SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.						
110	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PLÁSTICO 23CM	01	UNIDADE	19,605	19,61	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: RALADOR 4 FACES INOX. COM CABO PLÁSTICO 23CM. MATERIAL: AÇO INOX E RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 10,3CM X LARGURA 7,8 CM X COMPRIMENTO 24,5CM. NÃO ENFERRUJA.						
111	TABUA DE PLÁSTICO	02	UNIDADE	34,845	69,69	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TABUA DE PLÁSTICO. PARA CORTE DE CARNE. COM ALÇA. MEDIDAS: APROX. 404MM X 7MM X 262MM.						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					411.462,48	

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021). Portanto, a adjudicação desse pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, possam fazê-lo com relação aos itens individuais. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, além de ser considerado, na nova de Lei de Licitações (14.133/2021), um princípio, o qual deve ser observado para evitar a concentração de mercado.

Em síntese, é o relatório.

## ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como

abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

#### DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais

sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para tanto, utilizamos este demonstrativo para ilustrar a adequação do edital aos requisitos legais:

REQUISITO LEGAL	OBSERVAÇÕES
A definição do objeto para o atendimento da necessidade	<p>O objeto da presente licitação é a: 1.1. O objeto da presente licitação é a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.</p> <p>1.2. “Cota Principal” – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.</p> <p>1.2.1. “Cota Reservada” – quantitativo correspondente até 20% (vinte e cinco) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.</p> <p>1.2.2. “Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI”, correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, Lei Complementar 147/2014.</p>
Valor Máximo da Licitação	O custo estimado total da contratação não foi apresentado na minuta do edital, contudo, resta grafado nos anexos constantes nos autos.
Recursos Orçamentários	<p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>III) Projeto/Atividade: 2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</p>

	<p>IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem</p> <p>VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>III) Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária</p> <p>IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha</p> <p>VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>III) Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária</p> <p>IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem</p> <p>VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>III) Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-Mac</p> <p>IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha</p> <p>VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>III) Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-Mac</p> <p>IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de</p>
--	--

	<p>consumo</p> <p>V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de condicionamento e embalagem</p> <p>VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>III) Projeto/Atividade: 2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária</p> <p>IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha</p> <p>VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>III) Projeto/Atividade: 2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária</p> <p>IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de condicionamento e embalagem</p> <p>VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>III) Projeto/Atividade: 2.123 Manutenção do Samu</p> <p>IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha</p> <p>VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde</p> <p>II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>III) Projeto/Atividade: 2.123 Manutenção do Samu</p> <p>IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo</p> <p>V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de condicionamento e embalagem</p> <p>VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos</p>
--	--

	<p>Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde  II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde  III) Projeto/Atividade: 2.124 Manutenção do Hospital Municipal  IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo  V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha  VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p> <p>I) Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde  II) Unidade Orçamentária: 11 Secretaria Municipal de Saúde  III) Projeto/Atividade: 2.124 Manutenção do Hospital Municipal  IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo  V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem  VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Recursos Estaduais e Recursos Próprios.</p>
Sistema do Pregão Eletrônico	A Minuta informa o meio de qual sistema eletrônico de licitações será realizada a disputa, e ainda, esclarece que o edital estará disponível nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas.
Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	Este item foi perfeitamente atendido quando a Minuta do Edital no item 13 versa sobre Impugnações e pedidos de Esclarecimento, enquanto no item 11 se encontra a previsão de recursos, indicando-se os procedimentos.
Condições da Licitação	Sobre as condições da licitação a Minuta de Edital prevê que a licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital, e que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.
Critério de Aceitabilidade de Preços e Critério de Julgamento das Propostas	Está perfeitamente esclarecido na Minuta do Edital quando trata das condições específicas do pregão, que encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
	A minuta prevê que o prazo de validade das propostas,

Prazo Mínimo de Validade das Propostas	que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços, não podendo ser inferior ao fixado no próprio edital, vinculando este tema a um anexo à minuta
Garantia	Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.
Realização do Pregão, Exigências para Participação, Proposta Inicial e Preenchimento da Proposta	A Minuta de Edital previu a forma de realização do pregão no item 3 a forma de participação no certame.
Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances	Estão descritos de forma detalhada os procedimentos relativos à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, relativo a cada modo de disputa previsto em lei. O que se encontra descrito no item 4 e seguintes do edital.
Do Julgamento	<p>7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:</p> <p>7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>); e</p> <p>7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).</p> <p>7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.</p> <p>7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.</p> <p>7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, aplicando-se por analogia o disposto na IN nº 3/2018, art. 29, §1º.</p> <p>7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).</p> <p>7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.</p> <p>7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.</p> <p>7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7. deste</p>

	<p>edital.</p> <p>7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado, de forma análoga, o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.</p> <p>7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:</p> <p>7.7.1. Contiver vícios insanáveis;</p> <p>7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;</p> <p>7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;</p> <p>7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;</p> <p>7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.</p> <p>7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração</p> <p>7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:</p> <p>7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e</p> <p>7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.</p>
Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	<p>Consta na Minuta de Edital a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação de foram que sejam encaminhados exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, bem como os demais detalhes necessários, de acordo com o previsto nos artigos 95 ao 101 do Decreto n.º 10.086/2022.</p>
Descritivo da Proposta	<p>Está previsto na Minuta de Edital no item 6, as condições de apresentação de proposta, contendo as orientações necessárias de modo que se possa descrever com precisão a proposta, em consonância com o § 2.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 123 do Decreto n.º 10.086/2022.</p>
Recursos	<p>Foi previsto todo o procedimento para os recursos, inclusive especificando o prazo, o meio e a necessidade de certificação digital para a assinatura, obedecido o previsto no art. 164 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.</p>
Adjudicação e Homologação	<p>O Edital prevê que a adjudicação e a homologação serão de competência da autoridade máxima, nos moldes do contido no art. 7.º e no art. 13 do Decreto n.º 10.086/2022.</p>
Contrato, Execução e Pagamento	<p>Toda questão relativa ao contrato (há minuta em anexo), execução do objeto e pagamento estão previstos na</p>

	Minuta do Edital, obedecendo o contido no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sanções Administrativas e Penais	Está consignado no item 12 que o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337-E e seguintes. Cabendo A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Prefeitura de Tucumã-PA, nos termos do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024
Disposições Gerais	Nas disposições gerais foram definidas as referências de tempo, as hipóteses de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, as implicações da não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado, entre outras regras necessárias, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.086/2022.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Não obstante, concernente à minuta do contrato, destacamos as seguintes cláusulas: DO FUNDAMENTO LEGAL - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS - DA FORMA DE

PAGAMENTO - DO VALOR DO CONTRATO – REAJUSTE - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES - DOS TRIBUTOS - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - DOS CASOS OMISSOS – SUBCONTRATAÇÃO – PUBLICAÇÃO – FORO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, foram devidamente observadas na minuta do contrato. O que contempla o disposto no artigo 92 e incisos da NLLC, serão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento.

É nosso parecer, SMJ.

Tucumã-PA, 08 de abril de 2025.

SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561  
Assessoria Jurídica